



ATO DA MESA Nº 007-DL, de 2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 51, § 6º, da Constituição do Estado e com o art. 319, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

COMUNICA a prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória nº 247, de 2021, que "Institui normas de caráter transitório para regulamentação do processo de encerramento do modelo de parceria entre o Estado e as Associações de Pais e Professores (APPs)".

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de abril de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA**
Presidente

Deputado **Ricardo Alba**
1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto**
2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera**
3º Secretário

Deputado **Laércio Schuster**
4º Secretário